

EDITAL DG N.º 01/2015

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO 2015, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XVII, do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica prorrogado o Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, aprovado pela Resolução CSA n.º 03/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O Calendário do Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, passa a vigorar, a partir desta data, com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
17ª PROVA AGENDADA	03/02/2015 a 07/02/2015	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Sétima Convocação	10/02/2015	18h	http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	10/02/2015 a 12/02/2015		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
18ª PROVA AGENDADA	10/02/2015 a 13/02/2015	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Oitava Convocação	19/02/2015	18h	http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	19/02/2015 a 24/02/2015		FAE São José dos Pinhais	INTERNET

Art. 2º As vagas serão destinadas a todos os cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais descritos no art. 2º do Edital do Processo Seletivo 2015, 1º semestre, aprovado pela Resolução CSA n.º 03/2014, de 12 de dezembro de 2014, excetuando-se o curso de Direito, bacharelado, noturno.

Art. 3º As demais disposições da Resolução CSA n.º 03/2014, de 12 de dezembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 4º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2015.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor